



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
CNPJ: 01.612.692/0001-91

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO- 001/2020

1 – INTRODUÇÃO

- 1.1** - A Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz-PB, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, em consonância com a Lei Federal nº 14.017, de 29 de Junho de 2020 e Decreto nº 10.464, de 17 de Agosto de 2020, denominada por Lei Aldir Blanc, e com o Decreto estadual nº 40.134, de 21 de março de 2020, que institui Estado de Calamidade Pública na Paraíba devido à transmissão pandêmica causada pela COVID-19, torna público o Edital de chamamento público para credenciamento de propostas referentes às ações emergenciais destinados ao setor cultural, que deverão obedecer às condições e exigências estabelecidas neste regulamento.
- 1.2** - O cadastro não gerará direito ou expectativa de direito aos seus integrantes, os quais deverão atender aos requisitos legais para a participação aos parâmetros determinado pelo presente regulamento.

2 – DEFINIÇÕES DO REGULAMENTO

- 2.1** – Para fins estabelecidos neste regulamento, compreendem -se como propostas os projetos de manifestação artístico e cultural, apresentados por pessoas físicas e jurídicas que desempenham suas atividades, dentro das categorias do setor cultural especificadas mais precisamente no item 3.2 deste chamamento público, que foram afetadas diretamente devido à Pandemia da COVID-19.
- 2.1.1** - Poderão se inscrever as pessoas físicas, que residam nesta cidade e tenham atuação comprovada no território que compreende o Município de São José do Brejo do Cruz-PB; e as pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural, com sede no País e atuação comprovada no território municipal.
- 2.1.2** – Serão contempladas as seguintes áreas artísticas: Dança, Música (cantores, violeiros, compositores, intérpretes, instrumentistas), Literatura, Fotografia, Documentários audiovisuais, Oficinas de Artes, Capoeira, Quadrilhas Juninas e demais manifestações artísticas e populares, como também, manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
CNPJ: 01.612.692/0001-91

2.1.3 – Na oportunidade em que se verificar o descumprimento de informações contidas na proposta, haverá um abatimento no valor a ser pago por cada item descumprido, ficando a cargo do Município tomar outras medidas que por ventura achar cabível.

3 – DO OBJETO

3.1 – O presente chamamento tem por objeto o credenciamento de propostas culturais em formato digital, para a eventual aprovação do subsídio emergencial, para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições, associações e organizações culturais comunitárias, como também fomento e auxílio de artistas e pessoas do meio artístico e cultural, que tiveram suas atividades interrompidas devido a pandemia da COVID-19.

3.2 – SÃO CATEGORIAS DESTE EDITAL

- a) APRESENTAÇÃO MUSICAL ARTISTAS LOCAIS LIVE SHOW
- b) APRESENTAÇÃO DE OFICINAS DE ARTES VISUAIS ARTISTAS DE RUA E ARTES CÊNICAS
- c) APRESENTAÇÃO DE OBRA LITERÁRIA E SARAU POÉTICO
- d) PRODUÇÃO DE DOCUMENTÁRIO AUDIOVISUAL
- e) APRESENTAÇÃO DE PERFORMANCE DE DANÇA LIVE/VIDEO
- f) MANUTENÇÃO E VIDEO AULA ESCOLA DE MUSICA
- g) EXPOSIÇÕES DIGITAIS DE FOTOGRAFIAS ON LINE COM INTERPRETAÇÃO ORAL E AUDIO DESCRIÇÃO
- h) APRESENTAÇÃO DE OFICINAS DE ARTE E APRESENTAÇÃO GRUPOS CULTURAIS
- i) INSTITUIÇÕES CULTURAIS, ASSOCIAÇÕES COM OU SEM FINS LUCRATIVOS

3.3 – Caso não haja o credenciamento de propostas para quaisquer das categorias em quantidade suficiente para a utilização dos recursos disponibilizados, o saldo da previsão financeira não utilizada poderá, a critério da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo e da Comissão Criada para este fim, ser remanejado para outras categorias que compõem este edital.

3.4 – É determinantemente proibida à habilitação de proponentes que apresentem trabalhos cujo teor manifeste cunho racista, sexista, xenófobo, ou qualquer outra forma de preconceito ou estimulem a violência.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
CNPJ: 01.612.692/0001-91

3.5 - As categorias previstas no item 3.2 deste Edital estão dentro das especificações contidas no artigo 2º, III, Da Lei Federal nº 14.017 e Decreto nº 10.464, de 17 de Agosto de 2020.

4. – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 – Deverá haver o preenchimento dos seguintes requisitos pelo proponente:

- a)** Ser pessoa física, ser residente no município de São José do Brejo do Cruz-PB há pelo ou menos 01 (um) ano, comprovando sua atuação na categoria escolhida (Declaração de terceiros, registros fotográficos ou vídeo), não serem titulares de benefícios previdenciários ou afins, ressalvando o Programa Bolsa Família, não terem recebido em 2018 rendimentos tributáveis acima de 28.559,70 (Vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos) e atender todos os itens que satisfaça as condições de habilitação neste edital. Em caso de pessoas menores de 18 anos, o recebimento do recurso será viabilizado através do seu representante legal indicado no ato da inscrição.
- b)** Ser pessoa jurídica ou representante de coletivos, de natureza cultural, com ou sem fins lucrativos, sediada em São José do Brejo do Cruz-PB há pelo ou menos 08(oito) meses, que satisfaça as condições de habilitação neste edital.

c) Estão impedidas de participar deste regulamento as pessoas que:

- . Se pessoas físicas: que sejam gestores da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, ocupantes de cargo público elegível;
- . Se pessoa jurídica ou coletivos culturais: espaços culturais, fundações, associações, institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresa, ou vinculados à administração pública municipal.

5 – DAS INSCRIÇÕES

5.1 – As inscrições poderão ser realizadas entre as datas 26/11/2020 até 30/11/2020.

5.2 – As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio virtual, através do endereço eletrônico <http://saojosedobrejodocruz.pb.gov.br>.

5.2.1 – No ato da Inscrição o Proponente deverá anexar cópia digitalizada em arquivo PDF da Carteira de Identidade – RG, CPF, Declaração de Propriedade de Conta Corrente assinada pelo Proponente, Fotos e vídeos de material que comprove sua atuação na categoria na qual se inscreveu, em caso de participante menor de 18 anos além dos documentos já



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
CNPJ: 01.612.692/0001-91

citados deverá anexar também os mesmos documentos do seu representante legal e uma declaração do Conselho Tutelar declarando a livre e espontânea manifestação de interesse do menor para participação no edital através do seu representante legal e uma auto declaração assinada pelo menor e seu representante legal que afirme sua atuação na modalidade artística desejada.

- 5.3** – Cada Proponente poderá se inscrever uma única vez, optando por uma das categorias estabelecidas no item 3.2, seja a inscrição em nome próprio ou em propostas coletivas ou ainda de pessoas jurídicas, sendo vedada seu beneficiamento em mais de uma proposta, sob pena de indeferimento de todas elas que fizer parte.
- 5.4** - O proponente deve especificar no ato de inscrição qual o tipo de execução e contrapartida deseja escolher realizar, se presencial ou online, sendo que as atividades presenciais ficarão condicionadas ao fim do isolamento social devido à pandemia, bem como, se possível, a previsão de realização. Em caso de participante menor de 18 anos, será indicado no ato de inscrição o seu representante legal e anexado junto a documentação pessoal de ambos, uma declaração do Conselho Tutelar declarando a livre e espontânea manifestação de interesse do menor para participação no edital através do seu representante legal e uma auto- declaração assinada pelo menor e seu representante legal que afirme sua atuação na modalidade artística desejada.
- 5.5** – Na ausência de qualquer dos documentos exigidos no ato da inscrição ou apresentação de documentação em desconformidade, conforme prevê o item 6, o interessado será inabilitado.
- 5.6** – O endereço de e-mail e o número do telefone celular – preferencialmente registrado no whatsapp – informados no ato de inscrição da proposta, serão o canal de comunicação entre o proponente e a Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo de São José do Brejo do Cruz-PB.
- 5.7** – O ato de inscrição da proposta não implica na contratação por parte deste edital.

6 – DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 – A inscrição será condicionada ao envio dos documentos listados abaixo:

6.2 – Documentos Pessoa Jurídica:

a) Ficha técnica da PROPOSTA CULTURAL;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
CNPJ: 01.612.692/0001-91

- b)** Currículo do grupo/artista ou associação e comprovada notoriedade pública, apresentação da proposta cultural, que deverá conter informações relativas à apresentação, objetivo, execução do projeto e contrapartida cultural, conforme regramento previsto no item 3.1 do edital;
- c)** No que se refere a contrapartida cultural: os espaços culturais e artísticos, as empresas culturais, associações e organizações culturais comunitárias, as cooperativas e instituições beneficiadas com os subsídios da Lei Aldir Blanc, ficarão obrigados a garantir, dentro dos 12(doze) meses após o reinício de suas atividades, a realização de uma atividade cultural destinada, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas, de forma gratuita, ou em programação cultural realizada pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo;
- d)** Para realização das inscrições poderão anexar, num único arquivo em formato PDF: fotos, histórico, matérias, cartazes, certificados, currículos, link para plataforma de vídeos etc;
- e)** Atos constitutivos da pessoa jurídica e demais documentos: RG, CPF, e comprovante de residência do representante legal da pessoa jurídica;
- f)** Se tratando de Empresário Individual, anexar RG, CPF, comprovante de residência e certidões negativas de débitos inscritos na dívida ativa da União e Estado da Paraíba;
- g)** Extrato ou comprovante de conta corrente ou poupança da Pessoa Jurídica informando: Agência bancária com dígito, número da conta corrente ou poupança com dígito e favorecido;

6.3 – Documentos Pessoa física ou Representante de Grupo Cultural:

- a)** Ficha técnica da PROPOSTA CULTURAL preenchida de maneira on line;
- b)** Breve histórico artístico do grupo ou artista, especificando a produção artística realizada a partir do último ano, apresentação da proposta cultural, que deverá conter informações relativas a apresentação, objetivo, execução do projeto e contrapartida cultural, conforme regramento previsto no item 3.1 do edital;
- c)** Para realização das inscrições poderão anexar, num único arquivo em formato PDF ou Pasta Zipada: Relação de componentes em caso de grupos, fotos, histórico, matérias, cartazes, certificados, currículos, link para plataforma de vídeos etc;
- d)** RG, CPF, comprovante de residência e certidões negativas de débitos inscritos na dívida ativa da União e Estado da Paraíba; Em caso de menor de 18 anos além dos documentos já citados deverá anexar também os mesmos documentos do seu representante legal e uma declaração do Conselho Tutelar declarando a livre e espontânea manifestação de interesse



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
CNPJ: 01.612.692/0001-91

do menor para participação no edital através do seu representante legal e uma auto declaração assinada pelo menor e seu representante legal que afirme sua atuação na modalidade artística desejada.

- e) Extrato ou comprovante de conta corrente ou poupança da Pessoa física informando: Agência bancária com dígito, número da conta corrente ou poupança com dígito e favorecido;

7 – DA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

7.1 - A etapa de avaliação de documentos, de caráter eliminatório, consiste na análise dos documentos e informações exigidos no edital, afim de comprovação dos requisitos exigidos neste regulamento, e a inscrição seja devidamente efetivada.

7.1.2 - Serão consideradas inaptas as inscrições que não estiverem em consonância com o regramento contido no item 4.1 deste edital.

7.2 – O proponente que tiver sua inscrição inabilitada poderá interpor recurso, protocolando-o na Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo de São José do Brejo do Cruz, no prazo de até 02 (dois) dias uteis, a contar da publicação do resultado.

7.2.1 - O resultado do recurso será divulgado no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz, <http://saojosedobrejodocruz.pb.gov.br>.

7.3 – As propostas preliminarmente habilitadas, nesta fase, após prazo e verificação dos recursos, serão submetidas à etapa de credenciamento, conforme este edital.

8 - DO CREDENCIAMENTO

8.1 – As propostas inscritas neste Edital e classificadas como habilitadas, serão verificadas por uma comissão de credenciamento, designados por ato específico para este fim.

8.2 – Critérios de avaliação que serão analisados:

- a)** Avaliação do currículo artístico- cultural: histórico de produção artística, histórico sobre sua vida cultural e capacidade de realização.
- b)** Análise da proposta apresentada: Objetivos e Contrapartida cultural
- c)** Análise dos aspectos técnicos da proposta: Produção e Execução do Projeto

8.3 - Além das propostas credenciadas, serão classificadas, propostas suplentes em cada categoria.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
CNPJ: 01.612.692/0001-91

8.7 – A lista com as propostas credenciadas serão divulgadas no site da Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz-PB, através do endereço eletrônico <http://saojosedobrejodocruz.pb.gov.br>

9. – DA CONTRATAÇÃO

9.1 – A contratação dos proponentes selecionados, neste Edital, ficará condicionada à exibição de toda documentação original apresentada na inscrição.

9.2 A contratação será consolidada por ato formal da autoridade administrativa competente, depois de reconhecida o cumprimento de todas as exigências estabelecidas.

10 – DO BENEFICIO E DAS VAGAS

10.1 – O benefício compreende o valor pago em pecúnia que cada proposta receberá para custear o projeto contratado.

10.2 – Os subsídios serão pagos em parcela única mediante cumprimento do objetivo da proposta credenciada.

10.3 – As vagas serão selecionadas nas seguintes modalidades:

a) APRESENTAÇÃO MUSICAL ARTISTAS LOCAIS LIVE SHOW – 02 propostas.

b) APRESENTAÇÃO DE OFICINAS DE ARTES VISUAIS ARTISTAS DE RUA E ARTES CÊNICAS

– 01 propostas.

c) APRESENTAÇÃO DE OBRA LITERÁRIA E SARAU POÉTICO – 02 propostas.

d) PRODUÇÃO DE DOCUMENTÁRIO AUDIOVISUAL – 01 proposta

e) APRESENTAÇÃO DE PERFORMANCE DE DANÇA LIVE/VIDEO – 02 propostas

f) MANUTENÇÃO E VIDEO AULA ESCOLA DE MUSICA – 02 propostas

g) EXPOSIÇÕES DIGITAIS DE FOTOGRAFIAS ON LINE COM INTERPRETAÇÃO ORAL E AUDIO DESCRIÇÃO – 02 Propostas

h) APRESENTAÇÃO DE OFICINAS DE ARTE E APRESENTAÇÃO GRUPOS CULTURAIS – 09 propostas

i) INSTITUIÇÕES CULTURAIS, ASSOCIAÇÕES COM OU SEM FINS LUCRATIVOS – 01 Proposta

11 – DOS REQUISITOS PARA CADA MODALIDADE MENCIONADA NO ITEM 10.3 E O VALOR DAS PREMIAÇÕES



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
CNPJ: 01.612.692/0001-91

11.1 – APRESENTAÇÃO MUSICAL ARTISTAS LOCAIS LIVE SHOW

- a) Poderá se inscrever nesta categoria os artistas de qualquer gênero musical, podendo a apresentação ser realizada de forma individual, devendo ser ao vivo ou gravada, em qualquer cenário a critério do artista;
- b) As apresentações poderão ser de músicas autorais ou de outro repertório sob a total responsabilidade do artista ou grupo;
- c) No caso de o participante apresentar músicas não autorais, pertencentes a terceiros, o participante deverá preencher a declaração, já no ato da inscrição, que é o único responsável pela execução das peças, quanto aos direitos autorais. Deverá assinar o Termo de Responsabilidade, uma vez que o presente edital tem caráter de premiação;
- d) É de total responsabilidade do artista ou grupo, em caso de seleção, todo o aparato e logística para a sua apresentação, em espaço domiciliar ou qualquer cenário de sua preferência, inclusive em relação à equipe de filmagem e aparelhagem técnica em geral;
- e) Para a realização de shows selecionados, ou transmissão ao vivo, o artista deverá reunir apenas as pessoas necessárias à produção envolvidas com a execução técnica, artística e equipe de filmagem, evitando aglomeração e presença de público;
- f) Os artistas que forem selecionados deverão encaminhar uma cópia do vídeo à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo (em caso de gravação), para que o mesmo seja transmitido nas plataformas de comunicação da Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz e em suas redes sociais, ou fornecer o link do canal onde o show será transmitido (em caso de apresentação ao vivo);
- g) Os vídeos produzidos deverão incluir, seja em forma de locução ou caracteres, na abertura de sua exibição, informações de apoio institucional relativo à ação cultural, com as seguintes informações: “ESTA APRESENTAÇÃO FOI SELECIONADA NO PRÊMIO **APRESENTAÇÃO MUSICAL ARTISTAS LOCAIS LIVE SHOW**, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ - PB, DENTRO DO PROGRAMA DE EMERGENCIA CULTURAL NOS TERMOS DA LEI 14.017 – LEI ALDIR BLANC”.
- h) Serão destinados R\$ 3.000,00 (Três mil reais), dividido em 02 (duas) propostas, ficando cada proposta selecionada com o montante de R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos reais).
- i) A ideia principal é a promoção e o reconhecimento do trabalho realizado pelos artistas locais do Município, sendo selecionadas as propostas que se enquadrem dentro do perfil contido na



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
CNPJ: 01.612.692/0001-91

Lei 14.017, de 2020 e Decreto nº 10.464, de 17 de Agosto de 2020, que todas as apresentações deverão ocorrer unicamente de forma virtual, devido o período do isolamento social em face da pandemia do covid -19.

j) É obrigatório o envio de vídeo e fotos datadas do evento.

11.2 – APRESENTAÇÃO DE OFICINAS DE ARTES VISUAIS ARTISTAS DE RUA E ARTES CÊNICAS

- a) Poderão se inscrever professores de arte em geral, ministrantes de oficinas ou cursos preparatórios, artistas informais ou conhecedores de qualquer segmento artístico-cultural, com a devida comprovação, para realização de curso de aperfeiçoamento, de preparação ou de iniciação em qualquer área artística, destinados a contribuir com o desenvolvimento sociocultural no Município e com incentivo ao talento;
- b) Os cursos ou oficinas de artes serão para atender pessoas residentes no Município de São José do Brejo do Cruz-PB, de forma virtual ou presencial, devendo ser respeitado o distanciamento social, com carga horária a ser definida e proposta pelo proponente no ato da inscrição, conforme a metodologia e dinâmica da oficina ou curso a ser aplicado;
- c) O proponente inscreverá sua proposta para ministrar curso ou oficina, de acordo com a sua concepção para transmitir conhecimento e experiência prática, em qualquer área de sua especialidade, a exemplo de Escrita Criativa, Artes Cênicas em geral (circo, teatro, dança, aulas de violão), Musica, pintura, desenho, Artesanato, Quadrinhos, Arte de Rua, Cultura Popular, Livro e Leitura ou qualquer atividade artística que venha ao encontro do interesse e anseios da sociedade civil em termos de aprendizado.
- d) Na opção presencial, obrigatoriamente uma aula deverá ser gravada com as seguintes informações: “ESTA OFICINA FOI SELECIONADA NA MODALIDADE **APRESENTAÇÃO DE OFICINAS DE ARTES VISUAIS ARTISTAS DE RUA E ARTES CÊNICAS** DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, DENTRO DO PROGRAMA DE EMERGENCIA CULTURAL NOS TERMOS DA LEI 14.017 – LEI ALDIR BLANC”.
- e) Serão destinados R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos reais), para atendimento de 01 proposta selecionada.

f) É obrigatório o envio de vídeo e fotos datadas do evento.

11.3 – APRESENTAÇÃO DE OBRA LITERÁRIA E SARAU POÉTICO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
CNPJ: 01.612.692/0001-91

- a) A modalidade prevê a seleção de 01 (uma) propostas de obras literárias, ainda inéditas, que estejam aptas para edição e publicação.
- b) Poderão ser dos gêneros: prosa, cordel, composições musicais, dramaturgia ou coletânea, dentre outros, desde que respeitados as regras contidas neste edital;
- c) O gênero prosa, presente neste edital, poderá ser de textos ficcionais ou de não ficção, abrangendo obras como romance, coletâneas de Contos e Crônicas, Ensaios, História ou Memórias.
- d) Todas as obras premiadas deverão mencionar na sua impressão - seja na contracapa do livro ou do Folheto de Cordel, bem como no material de divulgação impresso para lançamento, as informações de sua seleção no presente edital, preferencialmente com o seguinte texto: “ESTA OBRA FOI SELECIONADA NA CATEGORIA **APRESENTAÇÃO DE OBRA LITERÁRIA E SARAU POÉTICO**, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ-PB, como parte das ações de fomento de emergência cultural da lei 14.017 de 2020”.
- e) Do total de tiragem de cada obra publicada, os autores deverão disponibilizar o mínimo de 30 (trinta) exemplares para a Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz-PB, logo após o lançamento ou imediatamente após a impressão gráfica, para que os mesmos possam integrar o acervo da Biblioteca Municipal.
- f) Serão destinados R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), para contemplação de 02 propostas selecionada cada uma no valor de R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais).
- g) É obrigatório o envio de fotos datadas do evento.

11.4 – PRODUÇÃO DE DOCUMENTÁRIO AUDIOVISUAL

- a) A modalidade prevê a seleção de 01 proposta de produção de projeto audiovisual, devendo ser realizado no gênero documentário;
- b) A Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo não se responsabiliza pelas licenças e autorizações (ECAD, SBAT, pagamento de direitos autorais de texto e/ou musica etc.) necessárias para a realização do projeto contemplado, sendo de total responsabilidade do proponente;
- c) Pode a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo de São José do Brejo do Cruz, verificar in loco o desenvolvimento da execução do projeto contemplado;
- d) O proponente vencedor deverá realizar um documentário relatando a história do Município de São José do Brejo do Cruz-PB;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
CNPJ: 01.612.692/0001-91

- e) Deverá conter no documentário o seguinte texto: “ESTE DOCUMENTÁRIO FOI SELECIONADO NA CATEGORIA **PRODUÇÃO DE DOCUMENTÁRIO AUDIOVISUAL**, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ-PB, como parte das ações de fomento de emergência cultural da lei 14.017 de 2020. (Lei Aldir Blanc)”.
- f) O contemplado estará sujeito às penalidades legais pela inexecução total ou parcial do projeto e, ainda, pela execução do projeto em desacordo com a descrição contida na proposta aprovada pela Comissão de Avaliação.
- g) Serão destinados R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos reais) para a proposta vencedora.
- h) É obrigatório o envio de fotos datadas do evento.

11.5 - APRESENTAÇÃO DE PERFORMACE DE DANÇA LIVE/VIDEO

- a) A modalidade prevê a seleção de 02 propostas de professores de dança, dançarinos, coreógrafos que sejam naturais de São José do Brejo do Cruz - PB ou que estejam residindo atualmente no Município, conforme previsão contida no Edital.
- b) A modalidade prevê a realização de 02 (duas) atividades por cada selecionado, que possam ser realizadas pela população local que estejam acompanhando as atividades através das redes sociais;
- c) Ficará na responsabilidade dos proponentes vencedores a realização de um cronograma das aulas que serão disponibilizadas para a população;
- d) Para a realização das lives, o selecionado deverá reunir apenas as pessoas necessárias à produção envolvida, evitando aglomeração e presença de público;
- e) É de total responsabilidade do selecionado todo o aparato e logística para a sua apresentação, em espaço domiciliar ou qualquer cenário de sua preferência, inclusive em relação à equipe de filmagem e aparelhagem técnica em geral;
- f) As aulas poderão ser realizadas Ao vivo ou gravada, desde que não prejudique o cronograma feito pelos selecionados;
- g) Os selecionados deverão encaminhar uma cópia do vídeo à Secretaria Municipal de Cultura, Desportos e Turismo (em caso de gravação), para que o mesmo seja transmitido nas plataformas de comunicação da Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz-PB, ou fornecer o link do canal onde a aula será transmitida (em caso de apresentação ao vivo);
- h) Os vídeos produzidos deverão incluir, seja em forma de locução ou caracteres, na abertura de sua exibição, informações de apoio institucional relativo à ação cultural, com as seguintes



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
CNPJ: 01.612.692/0001-91

informações: “ESTA APRESENTAÇÃO FOI SELECIONADA NO PRÊMIO **APRESENTAÇÃO DE PERFORMANCE DE DANÇA LIVE/VIDEO**, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ-PB, DENTRO DO PROGRAMA DE EMERGENCIA CULTURAL NO TERMOS DA LEI 14.017 – LEI ALDIR BLANC”.

- i) Serão destinados R\$ 3.000,00 (Três mil reais), dividido em 02 (duas) propostas, ficando cada proposta selecionada com o montante de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).
- j) Será Programada pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e professores selecionados, um “aulão”, juntamente com toda população local, após o fim do período do distanciamento social ocasionado pela pandemia da COVID -19.
- k) É obrigatório o envio de fotos datadas do evento realizado por cada professor.

11.6 – MANUTENÇÃO E VIDEO AULA ESCOLA DE MUSICA

- a) A modalidade prevê a seleção de 02 propostas realizadas por músicos ministrantes de aulas de músicas, situada em São José do Brejo do Cruz-PB, mediante preenchimento das regras contidas neste Edital;
- b) A categoria encontra-se dentro das modalidades previstas nos artigos 1º,II, e artigo 8º,III da Lei nº 14.017, bem como possui regramento no Decreto nº 10.464, de 17 de Agosto de 2020, em seus artigos 1ºIII e artigo 8º,III, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural.
- c) Junto à inscrição deverá ser apresentada uma autodeclaração contendo informações sobre a interrupção das atividades devido à pandemia da COVID-19;
- d) Fica o proponente vencedor obrigado ao cumprimento da regra estabelecida no item 6.2, “C”, deste edital;
- e) Os vídeos produzidos deverão incluir, seja em forma de locução ou caracteres, na abertura de sua exibição, informações de apoio institucional relativo à ação cultural, com as seguintes informações: “ESTA AULA FOI SELECIONADA NO PRÊMIO **MANUTENÇÃO E VIDEO AULA ESCOLA DE MUSICA**, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ-PB, DENTRO DO PROGRAMA DE EMERGENCIA CULTURAL NO TERMOS DA LEI 14.017 – LEI ALDIR BLANC”.
- f) Serão destinados R\$ 3.000,00 (Três mil reais), dividido em 02 (duas) propostas, ficando cada proposta selecionada com o montante de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
CNPJ: 01.612.692/0001-91

11.7 – EXPOSIÇÕES DIGITAIS DE FOTOGRAFIAS ON LINE COM INTERPRETAÇÃO ORAL E

AUDIO DESCRIÇÃO

- a) A modalidade prevê a seleção de 02 propostas, realizadas por fotógrafos, proprietários de estúdios de fotografias, situados em São José do Brejo do Cruz-PB, mediante preenchimento das regras contidas neste Edital;
- b) A categoria encontra-se dentro das modalidades previstas nos artigos 1º, II, e artigo 8º, XVII da Lei nº 14.017, bem como possui regramento no Decreto nº 10.464, de 17 de Agosto de 2020, em seus artigos 1ºIII e artigo 8º, XVII, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural.
- c) Junto à inscrição deverá ser apresentada uma autodeclaração contendo informações sobre a interrupção das atividades devido à pandemia da COVID-19;
- d) Fica o proponente vencedor obrigado ao cumprimento da regra estabelecida no item 6.2, “C”, deste edital;
- e) Os vídeos produzidos deverão incluir, seja em forma de locução ou caracteres, na abertura de sua exibição, informações de apoio institucional relativo à ação cultural, com as seguintes informações: “ESTA EXPOSIÇÃO FOI SELECIONADA NO PRÊMIO **EXPOSIÇÕES DIGITAIS DE FOTOGRAFIAS ON LINE COM INTERPRETAÇÃO ORAL E AUDIO DESCRIÇÃO**, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ-PB, DENTRO DO PROGRAMA DE EMERGENCIA CULTURAL NO TERMOS DA LEI 14.017 – LEI ALDIR BLANC”.
- f) Serão destinados R\$ 3.000,00 (Três mil reais), dividido em 02 (duas) propostas, ficando cada proposta selecionada com o montante de R\$ 1.500,00(Hum mil e quinhentos reais).

11.8 – APRESENTAÇÃO DE OFICINAS DE ARTE E APRESENTAÇÃO GRUPOS CULTURAIS

- a) Poderão se inscrever grupos culturais em geral, grupo de ministrantes de oficinas ou cursos preparatórios, grupo de artistas informais ou conhecedores de qualquer segmento artístico-cultural, com a devida comprovação, para realização de curso de aperfeiçoamento, de preparação ou de iniciação em qualquer área artística, destinados a contribuir com o desenvolvimento sociocultural no Município e com incentivo ao talento;
- b) Os cursos, apresentações ou oficinas de artes serão para atender pessoas residentes no Município de São José do Brejo do Cruz-PB, de forma virtual ou presencial, devendo ser respeitado o distanciamento social, com carga horária a ser definida e proposta pelo



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
CNPJ: 01.612.692/0001-91

proponente no ato da inscrição, conforme a metodologia e dinâmica da oficina ou curso a ser aplicado;

- c)** O proponente inscreverá sua proposta para ministrar curso ou oficina ou realizar apresentação por meio de live ou gravada, de acordo com a sua concepção para transmitir conhecimento e experiência prática, em qualquer área de sua especialidade, a exemplo de Escrita Criativa, Artes Cênicas em geral (circo, teatro, dança, aulas de violão), Musica, pintura, desenho, Artesanato, Quadrinhos, Arte de Rua, Cultura Popular, Livro e Leitura ou qualquer atividade artística que venha ao encontro do interesse e anseios da sociedade civil em termos de aprendizado.
- d)** Na opção presencial, obrigatoriamente uma aula deverá ser gravada com as seguintes informações: “ESTA OFICINA FOI SELECIONADA NA MODALIDADE **APRESENTAÇÃO DE OFICINAS DE ARTE E APRESENTAÇÃO GRUPOS CULTURAIS** DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, DENTRO DO PROGRAMA DE EMERGENCIA CULTURAL NOS TERMOS DA LEI 14.017 – LEI ALDIR BLANC”.
- e)** Serão destinados R\$ 11.700,00 (Hum Mil e Quinhentos reais), para atendimento de 09 propostas selecionadas ficando cada proposta selecionada com o montante de R\$ 1.300,00(Hum mil e trezentos reais).
- f)** É obrigatório o envio de vídeo e fotos datadas do evento.

12 – REQUISITOS E PRÊMIOS PARA AS CATEGORIAS QUE SE ENQUADRAM NAS REGRAS CONTIDAS NO INCISO II, DA LEI Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 10.464, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

12.1 – INSTITUIÇÕES CULTURAIS, ASSOCIAÇÕES COM OU SEM FINS LUCRATIVOS

- a)** A modalidade prevê a seleção de 01 proposta realizada por proprietários de instituições culturais, associações com caráter cultural com ou sem fins lucrativos, situados em São José do Brejo do Cruz-PB, mediante preenchimento das regras contidas neste Edital;
- b)** A categoria encontra-se dentro das modalidades previstas nos artigos 1º, II, e artigo 8º, Caput, da Lei nº 14.017, bem como possui regramento no Decreto nº 10.464, de 17 de Agosto de 2020, em seus artigos 1ºII, e artigo 8º, Caput, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
CNPJ: 01.612.692/0001-91

- c)** Junto à inscrição deverá ser apresentada uma autodeclaração contendo informações sobre a interrupção das atividades devido à pandemia da COVID-19;
- d)** Fica o proponente vencedor obrigado ao cumprimento da regra estabelecida no item 6.2, "C", deste edital;
- e)** A utilização do recurso referente ao atendimento desta proposta poderá ser utilizado apenas para os fins que trata o Art. 7º, § 2º que lista os gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário com transporte; aluguel; telefone; consumo de água e luz; e outras despesas relativas à manutenção da atividade cultural do beneficiário.
- f)** Serão destinados até R\$ 6.294,67 (Seis Mil, Duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos), em parcela única, para a manutenção do espaço referente a proposta vencedora.
- g)** O beneficiário do subsídio mensal previsto no inciso II do **caput** do art. 2º apresentará prestação de contas referente ao uso do benefício ao ente federativo responsável, conforme o caso, no prazo de cento e vinte dias após o recebimento do subsídio.

13 – DA REALIZAÇÃO DO PROJETO

- a)** A Contrapartida e a execução das propostas selecionadas poderão ser realizadas a partir da contratação;
- b)** Todas as propostas em execução ou em processo de execução deverão manter a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo informada do andamento das atividades proposta pelo proponente, através de fotos e vídeos enviados a Secretaria.

14 – DO CRONOGRAMA

- a)** Previsão do lançamento do Edital:
. **25/11/2020**
- b)** Inscrições das propostas:
. **26/11/2020 até 29/11/2020.**
- c)** Análise das propostas
. **29/11/2020 até 30/11/2020**
- d)** Divulgação do resultado preliminar de habilitação:
. **01/12/2020**
- e)** Prazo para recurso:
. **02/12/2020 e 03/12/2020**
- f)** Divulgação do resultado definitivo de habilitação:
. **04/12/2020**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
CNPJ: 01.612.692/0001-91

g) Seleção das propostas:

. 04/12/2020

h) Divulgação do resultado final:

. 07/12/2020

i) Contratação:

. 08/12/2020 até 09/12/2020

15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1- A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo juntamente com a Comissão poderá sustar, prorrogar, adiar, alterar, revogar ou anular o presente Edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

15.2 - Poderá a autoridade competente, a qualquer tempo, excluir credenciado, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior à habilitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira, em face da aplicação da legislação vigente.

15.3 – Em caso do não preenchimento de vagas oferecidas por categorias, os recursos destinados para a categoria poderão ser utilizados para a contemplação de propostas habilitadas em outras categorias sem prejuízo ao atendimento deste edital;

15.3 - Caso revele-se necessária a contratação de artistas, de um modo geral, após o encerramento do prazo de inscrições previstos neste Edital, em razão do aumento da necessidade desta Secretaria em promover e fomentar a Cultura, ou qualquer outro motivo, novas contratações poderão ser realizadas, sem prejuízo deste Edital, inclusive de artistas que tenham sido inabilitados por ausência ou irregularidades na documentação apresentada, desde que, no momento da contratação, tenham sanado a ausência ou o vício que os inabilitaram.

15.4 - É de inteira responsabilidade do Proponente o conteúdo, objeto de sua proposta.

15.5 – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Brejo do Cruz-PB, 25 de novembro de 2020.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
CNPJ: 01.612.692/0001-91

Ana Maria da Silva Oliveira

Prefeita Constitucional

Annetilha Priscila da Silva Lino

Secretária de Cultura, Esporte e Turismo.